

SAIBA PORQUE AS MUDANÇAS NA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL SÃO IMPORTANTES



AS MUDANÇAS SÃO PARA GARANTIR OS SEUS DIREITOS

1- A **PREVIDÊNCIA SOCIAL** é um direito do servidor e de sua família, garantido pela Constituição Federal, com o objetivo de ampará-los nos eventos de idade avançada, invalidez e pensão por morte. São benefícios previdenciários constitucionais e garantidos por lei municipal.

2- A previdência do servidor público passou a ter caráter contributivo a partir de 1998, de modo que cada um contribui com uma parcela de seus ganhos mensais para assegurar o seu benefício previdenciário, sendo 11% do servidor e a parte maior cabe ao município, 22% de contribuição patronal e 9% de alíquota suplementar para diminuir o déficit.

3- A partir de 2020, o custeio da previdência ficará estabelecido em dois planos: um previdenciário e outro financeiro. Trata-se apenas de uma divisão contábil das contribuições que continuarão sendo depositados pela prefeitura, Ceprosom e Câmara Municipal (a retenção dos salários dos servidores e a parte patronal).

4- A mudança foi estudada pelos auditores atuários da Secretaria da Previdência do antigo Ministério da Fazenda (hoje Ministério da Economia) no ano de 2018 e apresentado ao Conselho de Administração do IPML que também aprovou a proposta. Tal medida se faz necessária para evitar o comprometimento da capacidade econômica e financeira do Município. E não é mais possível atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, por meio de um único plano de amortização para toda a massa de servidores. Por isso, a separação das contribuições em duas contas. A previdência no Brasil

passa por mudanças. A nossa previdência municipal também exige mudanças para que continue saudável para garantia de todos os benefícios.

5- A separação em duas contas já havia sido recomendada pelo Conselho Administrativo do IPML desde o ano de 2012, que já havia constatado o problema e sugerido a solução; sendo que não foi implementada pelos governos anteriores, o que agravou a situação.

6- O projeto encaminhado à Câmara Municipal foi anteriormente analisado pelos técnicos da Secretaria da Previdência do Governo Federal e está de acordo com a Receita Líquida Corrente (RCL), bem como quanto aos percentuais de gastos com pessoal (DTP) e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), conforme constou no Parecer SEI nº 24/2018, da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA É O ADMINISTRADOR DOS RECURSOS DO SERVIDOR.

7- Também é muito importante que os servidores efetivos do município de Limeira e segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município saibam que o caixa para formar a receita da previdência (IPML) vem da Prefeitura Municipal, Ceprosom e Câmara Municipal e as transferências de valores para os dois planos (financeiro e previdenciário) **continuarão sendo gerenciados pelo Instituto de Previdência e os pagamentos dos benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões) continuam sendo realizadas pelo IPML.**

O QUE MUDA?

Apenas a formatação operacional (a transferência de valores por meio de folhas distintas). Serão contas bancárias distintas do Instituto, sendo uma conta para os servidores ativos admitidos e aposentados antes de 01/05/2010 (plano financeiro) e outra conta para os servidores ativos admitidos e aposentados após

01/05/2010 (plano previdenciário). Essa divisão foi estudada criteriosamente pelos atuários auditores da Secretaria da Previdência para a incessante e permanente busca do EQUILIBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO AGORA EM DOIS PLANOS que serão avaliados e controlados periodicamente pelos órgãos de fiscalização no IPML, Secretaria da Previdência e Tribunal de Contas.

O QUE É FUNDAMENTAL E IMPORTANTE:

Os direitos e garantias previstos na Constituição Federal dos servidores ativos e segurados aposentados do Regime Próprio da Previdência Social gerenciado pelo IPML em nada serão afetados, seja qual for o plano em que o segurado estiver alocado. A Prefeitura não poderá deixar de repassar a verba das contribuições, pois estará sujeita a perder o CRP – CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - necessário para receber os repasses das verbas federais e de convênios.

POR QUE A MUDANÇA?

8- A mudança promovida agora é porque a forma de custeio da previdência se tornou inviável ao município devido à falta de medidas efetivas tomadas pelas administrações anteriores para combater o déficit atuarial que cresceu ao longo dos últimos anos. E se tal problema (déficit) não for enfrentado com firmeza, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ficará ainda mais comprometido e não poderá garantir os pagamentos dos benefícios previdenciários presentes e futuros. Assim, como o atual governo vem dando solução a problemas oriundos do passado este é mais um que foi solucionado, com a compreensão e voto favoráveis dos Vereadores e Vereadoras que aprovaram o projeto, buscando garantir a saúde financeira do sistema e assim garantir o benefício dos servidores aposentados e a se aposentar no futuro.